



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



APROVADO

Em 08 / 02 / 23

MOÇÃO nº 36 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº <u>129 LEG</u>	<u>hmf</u>
DATA: <u>08/02/23</u>	Rubrica
	HORA: <u>14.08</u>

Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Adelino Canazaro.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Egidio Carvalho, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à Família do Sr Arquiteto Adelino Canazaro pelo seu falecimento ocorrido dia 06.02.2023.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão dos serviços prestados a comunidade no exercício de sua profissão de arquiteto.

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2023.


Vereador Egidio Carvalho

Destinatário:Familia Canazaro

Endereço:Xv de Novembro, nº 3520